



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 729/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 133, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.531, de 21 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

R E S O L V E :

Retificar o Art. 1º, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 729/2025, em face de dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

LEIA-SE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 729/2025, em face da servidora, RAYANE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, Farmacêutico, em matrícula sob o nº 19179-5, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita